

## Câmara Municipal



**FRANCISCO LIMA BULHÕES**  
Presidente da Mesa Diretora

**MARCELLO RABELLO NEVES**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FABIO MEIRELES GUERRA JR.**  
1º Secretário da Mesa Diretora

**CLAUDIO VIEIRA RAMOS**  
2º Secretário da Mesa Diretora

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vereador

**JOSÉLIA DOS SANTOS**  
Vereadora

**LUCAS DUARTE RABELLO**  
Vereador

**LUIS CARLOS DA SILVA**  
Vereador

**RENILDA PEREIRA GONÇALVES**  
Vereadora

\*\*\*\*\*

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Antonio Carlos Ferreira**  
Diretor Geral

**Luana Roberta Andrade Branco**  
Secretária de Gabinete

**Marta da Silva Moreira**  
Assessor Parlamentar das Comissões

**Arthur Rosa Quintas Venas**  
**Graziele Silva de Souza**  
**Gilmara Ferreira Cordeiro**  
Assessores Parlamentares I

### SUMÁRIO

Ato da Mesa Diretora  
Páginas 1 e 2

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XI nº 2.046 - 5ª-feira, 17 de dezembro de 2020

## ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 10,  
de 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e protocolos de segurança da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto por ocasião da solenidade de posse dos Srs. Vereadores, eleição e posse da Mesa Diretora e posse do Prefeito e vice-Prefeito.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.287, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

**CONSIDERANDO** a pandemia do coronavírus (Covid-19) no Estado do Rio de Janeiro e a nova elevação do número de suspeitas em nossa Região;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia do Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Poderes Executivos Estadual e Municipal, nos Decretos, Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020 e Municipal nº 30.089, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Covid-19) bem como zelar pela saúde dos servidores e demais visitantes e frequentadores desta Casa Legislativa; e

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do Artigo 15 (Capítulo V – Da Posse dos Vereadores) do Regimento Interno Cameral, concomitante com o Artigo 27 e o inciso VI do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Marcar para as 09h00 (nove horas), no Plenário da Sede da Câmara Municipal, o início da Sessão Solene de posse dos Srs. Vereadores, eleição e posse da Mesa Diretora e posse do Prefeito e vice-Prefeito Municipal.

**Art. 2º** – Fixar em 01 (um) o número de convidados dos Srs. Vereadores, Prefeito e vice-Prefeito, totalizando 11 (onze) pessoas, respeitando-se a ocupação de 1/3 (um terço) dos assentos no Plenário Municipal e observando-se os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias em relação aos cuidados básicos para evitar o contágio e a propagação do coronavírus, especialmente o uso de máscaras e de álcool gel, e o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre o público presente.

**Art. 3º** – Autorizar o serviço de transmissão ao vivo da Sessão Solene, limitando a presença de apenas 04 (quatro) profissionais de natureza técnica, pertencentes a entidades de comunicação de reconhecida atividade no Município, a saber:

**I** – emissora de rádio – 1 (um) membro;

**II** – tevê a cabo – 2 (dois) membros; e

**III** – canal de comunicação do Legislativo na rede social – 1 (um) membro.

**Art. 4º** – Autorizar a participação dos profissionais relacionados neste artigo, para suporte e apoio técnico para o pleno desenvolvimento da Sessão Solene, a saber:

**I** – 01 (um) operador de som; e

**II** – 01 (um) fotógrafo.

**Art. 5º** – Este Ato da Mesa Diretora entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos exclusivamente na Sessão Solene do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**

Presidente

**MARCELO RABELLO NEVES**

Vice-Presidente

**FÁBIO MEIRELLES GUERRA JR.**

1º Secretário

**CLÁUDIO VIEIRA RAMOS**

2º Secretário